

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Semear		
EMENTA: Autoriza a mudança de endereço da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Semear, Inep/Censo 23274867, localizada anteriormente na Rua Padre Mororó, nº 2170, Bairro Farias Brito, CEP: 60.015-221, nesta capital, para a Rua Carvalho Mota, nº 216, Bairro Parque Araxá, CEP: 60.450-630, nesta capital.		
RELATORA: Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira		
PROCESSO Nº 05804507/2022	PARECER Nº 108/2023	APROVADO EM: 15/2/2023

I – RELATÓRIO

Sandra Pereira de Oliveira, diretora pedagógica da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Semear/Inep/Censo 23274867, mediante o processo nº 05804507/2022, comunica a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a mudança de endereço da referida Escola, antes sediada na Rua Padre Mororó, nº 2170, Bairro Farias Brito, CEP: 60.015-221, nesta capital, e agora na Rua Carvalho Mota, nº 216, Bairro Parque Araxá, CEP: 60.450-630, nesta capital.

A Escola de Educação infantil e Ensino Fundamental Semear é uma instituição da rede privada de ensino, inscrita no CNPJ nº 26.895.273/0001-35 e credenciada pelo Parecer CEE nº 443/2021, com validade até 31 de dezembro de 2025.

O corpo docente é formado por 3 (três) professores habilitados na forma da lei. Responde pela direção a Professora Sandra Pereira de Oliveira, licenciada em Pedagogia, Registro nº 609, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 5954, e o secretário escolar é Lázaro Rodrigues da Silva, Registro nº 51871/84716796CM.

Consta no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp):

1) Ofício datado de 2 de junho de 2022, assinado por Ana Célia Sabino Alves, proprietária da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Semear, solicitando deste Conselho a aprovação da mudança de endereço da referida instituição;

- 2) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3) Habilitação da diretora;
- 4) Habilitação da secretária;
- 5) Material mobiliário;
- 6) Projeto Político Pedagógico (PPP);
- 7) Documentação do corpo docente acompanhada das devidas habilitações;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 108/2023

- 8) Registro fotográfico das principais dependências;
- 9) Regimento Escolar atualizado e acompanhado da ata de aprovação;
- 10) Consta no Relatório de Visita que a instituição possui: sete salas de aula, uma biblioteca com acervo satisfatório, área para recreação com *play ground*, brinquedoteca, acessibilidade com rampas e banheiros acessíveis, diretoria, secretaria, arquivo, sala de reuniões, sala de professores e cantina. Consta no Relatório de Visita que as salas de aula têm boa iluminação, são ventiladas e acomodam satisfatoriamente os alunos.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esse pedido encontra amparo legal na Lei nº 9394/1996, nas Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014, 474/2018 e na Resolução CEB/CNE 2/2017.

III - VOTO DA RELATORA

O voto da Relatora, com base na Informação nº 001/2023-NEB, da assessora Técnica/NEB, Saluzélia Fonseca Guimarães, e nos dados constantes no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), é favorável à mudança de endereço da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Semear, antes sediada na Rua Padre Mororó, nº 2170, Bairro Farias Brito, CEP: 60.015-221, nesta capital, e agora na Rua Carvalho Mota, nº 216, Bairro Parque Araxá, CEP: 60.450-630, nesta capital.

É o parecer, salvo melhor juízo.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2023.



LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Relatora



RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE